

Lei nº 534/2007

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), destinado ao reforço de dotação constante do Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício financeiro, conforme discriminado abaixo:

10 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

10.1 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

12049 – Manutenção da Iluminação Pública

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 34.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º da presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e ou total das dotações abaixo discriminadas:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.1 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12016 – Gestão administrativa da Secretaria de Educação e Cultura

339014 – Diárias Civil..... R\$ 9.000,00

339030 – Material de Consumo..... R\$ 25.000,00

Total..... R\$ 34.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itaqui, em 28 de dezembro de 2007.


JOSE VIDAL DE MORAES
Prefeito